

eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve: retificar, em parte, o Extrato de Contrato nº 009/2021, referente ao contrato de João Victor de Oliveira Coelho Guabiroba, de 25/02/2021, publicado no DOU de 23/04/2021, Seção 3, página 88, para:

Onde se lê:

"Retribuição: R\$3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Auxiliar, Nível 01."

Leia-se:

"Retribuição: R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01."

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.  
KILDREI ALCANTARA NERI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Número do Contrato: 24/2018.

Nº Processo: 23072.036587/2018-84.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo vigência. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.202.664,24. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuacao anual conforme convencao coletiva 2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2021).'

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.236759/2021-13 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Humanas - FAFICH e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo. Valor R\$ 1.414.000,00. Início da vigência: 20/09/2021. Fim de Vigência: 20/11/2024. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Dr. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 20/09/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.238858/2021-30 - Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, e a Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº 06517387/0001-34. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes visando a implantação de um Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), em nível de pós-graduação acadêmico stricto sensu, denominado Curso de Doutorado de Cooperação Interinstitucional - PCI em Educação, cujo plano de execução se orienta pela PORTARIA nº 243, de 6 de novembro de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Início de vigência: 21/09/2021. Fim de Vigência: 21/09/2025. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes - Reitor da UFPI. Data de assinatura: 21/09/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.236759/2021-13 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto de Ensino e Pesquisa "Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo". Declaração de Dispensa em 17/09/2021, Prof.ª Dra. Maria Luísa Magalhães Nogueira - Coordenadora do Projeto. Ratificação em 17/09/2021. Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Reis - Diretor da FAFICH/UFMG. Valor estimado: R\$ 1.414.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.221656/2020-78 - 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio do Instituto de Geociências - IGC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 08 de janeiro de 2021, a contar de 08 de outubro de 2021 até 08 de fevereiro de 2022. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 08/02/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Vilma Lúcia Macagnan Carvalho Diretora Instituto de Geociências e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 21/09/2021.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1444, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Farmácia. DEPARTAMENTO: Farmácia Social. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Assistência Farmacêutica e Saúde Coletiva. TITULAÇÃO: Graduação em Farmácia com Mestrado ou com Doutorado em Medicamentos e Assistência Farmacêutica ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página

eletrônica <http://www.farmacia.ufmg.br/editais>. Endereço eletrônico para contato: [fas@farmacia.ufmg.br](mailto:fas@farmacia.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Após o envio de todos os documentos, o candidato deve finalizar a inscrição, e não poderá alterá-la.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.farmacia.ufmg.br/editais>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1423, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Retomada do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargo do Magistério Superior Regido Pelo Edital nº 726/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no



Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 726, de 25 de outubro de 2019, publicado no DOU em 30 de outubro de 2019, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.eba.ufmg.br](http://www.eba.ufmg.br)

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [secgeral@eba.ufmg.br](mailto:secgeral@eba.ufmg.br).

1.3. A Prova Escrita de caráter eliminatório será realizada na modalidade presencial para os candidatos.

1.4. A Prova Didática, as sessões de sorteio de pontos para as provas didáticas e as sessões públicas do concurso serão realizadas de modo remoto, por meio de videoconferência.

1.5. As videoconferências serão realizadas através da Plataforma de Conferência da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (<https://conferenciaweb.rnp.br/>).

1.6. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, incluindo o portfólio com 20 a 15 imagens, acompanhado de catálogos e texto, deverão ser organizados em arquivos no formato PDF e disponibilizados para download em plataformas usuais para armazenamento e compartilhamento de arquivos na internet. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download dos arquivos deverá ser enviado para o endereço eletrônico informado no item 1.2 em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

1.6.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em arquivos PDF de até 20 MBytes, quantos forem necessários.

1.6.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, em até 1 (um) dia útil.

1.6.3. A UFMG exime-se de quaisquer responsabilidades referentes ao efetivo download dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o download dos documentos. O candidato será informado por mensagem eletrônica no caso de ocorrência de problemas no download dos arquivos.

1.6.4. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

#### 2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma informada no item 1.5 deste edital.

2.6. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

2.7. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade.

2.8. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) Em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no item 1.1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente).

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

3.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

#### 4. DAS PROVAS

##### 4.1. Da Prova Escrita

4.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso, sem a presença da Comissão Examinadora.

4.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

4.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

4.1.4. A lista nominal dos aprovados e classificados para a etapa seguinte será divulgada na página eletrônica informada no item 1.1 deste edital.

##### 4.2. Da Prova Didática

4.2.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

4.2.2. A ordem de sorteio dos pontos e da Prova Didática será realizada na sessão de abertura do Concurso, e a data e o horário de cada sorteio serão informados pessoalmente aos candidatos e divulgados no sítio eletrônico do Concurso.

4.2.3. O sorteio do ponto será feito por meio de videoconferência da qual participarão a banca do Concurso e o candidato, na plataforma informada no item 1.5 deste Edital, sendo facultada a participação dos demais candidatos.

4.2.4. A prova didática será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no item 1.5 deste Edital, seguindo instruções operacionais para a realização da prova definidas pela Comissão Examinadora.

4.2.5. O candidato será informado, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Prova Didática do endereço da sala virtual para realização da prova e da chave de acesso, se for o caso.

4.2.6. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.7. O candidato poderá utilizar o recurso de compartilhamento de tela caso opte pela utilização, durante sua aula, de recursos audiovisuais.

4.2.8. Na Prova Didática, serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

4.2.9. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

4.2.10. O descumprimento do prazo previsto neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

4.2.11. A prova didática será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.12. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 (cinco) minutos; a partir desse período a prova será considerada concluída.

4.2.13. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

4.2.14. A Comissão Examinadora avaliará, na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido, segundo detalhamento de critérios definidos pela própria Comissão Examinadora.

#### 5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do item 8.3 do Edital de Abertura nº 726/2019 passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, com a participação dos membros da Comissão Examinadora e dos candidatos por videoconferência. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos.

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;



V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no item 1.1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

7.3. No caso de provas e sessões do concurso com a participação do candidato a distância, por meio de videoconferência, a UFMG não se responsabiliza:

a) pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;

b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

c) pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada da plataforma de realização das provas;

d) pela não liberação/habilitação correta da webcam e do sistema de áudio para a captura de imagem e som;

e) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Concurso.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 1442, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

REtomada do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargo do Magistério Superior Regido Pelo Edital nº 23/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 23, de 17 de janeiro de 2020, publicado no DOU em 24 de janeiro de 2020 e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico da Unidade: <https://www.eng.ufmg.br>

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [concursos@eng.ufmg.br](mailto:concursos@eng.ufmg.br)

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos, e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, em sua totalidade ou em parte, por meio de videoconferência.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição terá reinício a partir da publicação deste Edital.

2.2. O período de inscrição será de 60 dias a partir da publicação deste Edital.

2.3. As novas inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico, ao endereço informado no subitem 1.2. deste edital até às 23:59 horas do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no item 4.6 do Edital Nº 23/2020 de Abertura retomado, em arquivos digitais individuais no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 MBytes cada um.

2.3.1. Além dos documentos informados no Edital Nº 23/2020 de Abertura retomado, o candidato deve enviar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

2.3.2. Os modelos do Termo de requerimento de inscrição, do formulário de Isenção de Inscrição e do Termo Lei Geral Proteção de Dados Pessoais estão disponíveis na página eletrônica eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital e no endereço: <https://www.ufmg.br/prorh/>, Seção Formulários, opção Concursos Públicos (Candidatos).

2.3.3. No envio da inscrição, o candidato deverá nomear a mensagem da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]".

2.3.4. Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos arquivos em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

2.3.5. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos devem ser apresentados na data da realização da primeira prova.

2.3.6. Deve ser enviado apenas 1 (um) arquivo do curriculum vitae.

2.4. Fica facultado aos candidatos já inscritos o envio de curriculum vitae atualizado, dentro do novo prazo de inscrição.

2.5. A confirmação do recebimento da inscrição realizada por correio eletrônico será enviada para o mesmo endereço eletrônico que realizou a inscrição.

2.6. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser organizados em arquivos no formato PDF e disponibilizados, para download pela equipe da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, em uma plataforma de armazenamento e compartilhamento de arquivos. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download dos arquivos deverá ser enviado para o endereço eletrônico [concursos@eng.ufmg.br](mailto:concursos@eng.ufmg.br) em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

2.6.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em arquivos PDF de tamanho máximo de 20 MBytes, quantos forem necessários.

2.6.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, em até 1 (um) dia útil. O candidato será informado por mensagem eletrônica no caso de ocorrência de problemas no download dos arquivos.

2.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2.7. Na confirmação da inscrição por correio eletrônico, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

2.8. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.

2.9. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital.

2.10. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

2.11. O candidato é responsável pelo correto endereçamento do correio eletrônico, para efetivar a inscrição e encaminhamento da documentação correspondente, assim como da adequada organização do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos, segundo as instruções do subitem 2.6 deste Edital, e da correta informação do link para download dos mesmos. A UFMG exime-se de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

#### 3. DO INÍCIO DO CONCURSO

3.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

3.2. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

3.2.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

3.3. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

3.3.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora, em parte ou em sua totalidade, se dará por meio de videoconferência.

3.3.2. A participação dos candidatos será presencial.

3.4. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

3.5. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

4.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso (disponíveis na página eletrônica <https://www.eng.ufmg.br>).

4.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave. Na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no subitem 1.1 deste Edital; será requerido do candidato e de membros do público externo, em todo o dia em que houver atividade presencial, que cópia impressa do formulário seja entregue à comissão de apoio do concurso no local de provas.

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

4.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

4.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

4.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

4.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

4.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos a espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

4.9. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

